

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Deliberação n.º 6/2025

**Sumário:** Delegação de competências do conselho de gestão no chefe de Divisão de Contabilidade Financeira.

Deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 16 de dezembro de 2024: Delegação de competências do Conselho de Gestão em dirigente do Serviço de Gestão Financeira.

Considerando o disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, publicados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 168, de 1 de setembro, o Conselho de Gestão delega, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguinte competência:

1 – No Chefe de Divisão de Contabilidade Financeira, Licenciado Carlos Manuel de Jesus Oliveira:

1.1 – Autorizar o pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas, desde que esteja assegurada a conformidade legal e a regularidade financeira;

1.2 – Consideram-se ainda ratificados todos os atos praticados pelo ora delegado, desde o dia 4 de novembro de 2024, no âmbito da presente delegação.

16 de dezembro de 2024. – O Presidente do Conselho de Gestão, Amílcar Falcão.

318501561